



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ – 01615646/0001-46 – Rua Euclides Vieira, 39 – Centro - Fone (83) 3466 - 1047 - Fax (83) 3466 - 1047  
E-mail: [camaraassuncaopb@gmail.com](mailto:camaraassuncaopb@gmail.com) CEP: 58685-000 Assunção – PB

Requerimento N° 15 /2018

Assunção-PB, em 13 de Novembro de 2018.

**Assunto:** Solicitação de providencias

**Requerente:** Vereador Francisco Leandro Alves Coelho

Sr. Presidente,

Requeiro a mesa diretora, após das formalidades regimentais, que de forma **URGENTE**, seja encaminhado expediente ao **Exmo. Senhor Eunício Lopes de Oliveira**, Presidente da mesa do Senado Federal, com ciência deste aos atuais senadores da Paraíba, bem como senadores eleitos, para que tome as seguinte providencias:

1. Solicitar empenho e providencias por parte de todos os parlamentares, no sentido de apoiar a matéria e propor, junto ao Congresso Nacional, as medidas legislativas para autorização e criação do **Piso salarial dos profissionais dos órgãos de segurança pública**, que já tramita no senado federal através do Projeto de Sugestão n° 036/2018, de autoria do cidadão paraibano Alcebiades Barbosa de Azevedo, por meio do portal e-Cidadania.

**JUSTIFICATIVA**

A criação de um Piso salarial Nacional para os profissionais dos órgãos de Segurança Publica estabelecidos no artigo 144 da Constituição Federal é medida urgente que visa resgatar a enorme e histórica dívida do poder público para com esses profissionais, que exercem o seu mister, de singulares características, diuturnamente, empenhados na preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Atualmente, a categoria de trabalhadores dos órgãos de Segurança Pública é uma das poucas no país que ainda não possui o seu Piso Salarial Nacional Profissional devidamente regulamentado.

Nesse sentido, conforme legalidade da medida destaca-se também a decisiva atuação de vanguarda do Senado Federal ao debater os temas relativo à defesa da classe trabalhadora do país, a exemplo do Projeto de Lei do Senado n° 59/2004, que instituiu o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, através da Lei n° 11738/2008, numa clara demonstração de harmonia entre os poderes constituídos.

**Francisco Leandro Alves Coelho**

Vereador  
**AVANTE**